ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Viamão

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: A aquisição de material escolar para suprir as necessidades das secretarias municipais do Município de Viamão.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de material escolar para suprir as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Viamão e as Secretarias de Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde.

1.1 Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações.

MODALIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Exclusivos para ME, EPP e COOPERATIVAS	1	**Lápis preto** Graduação da mina: HB nº 2; Corpo em madeira reflorestada ou material equivalente; Formato sextavado ou redondo; Comprimento aproximado: 175 mm; Mina centralizada, resistente à quebra; Escrita macia, uniforme e de fácil apagabilidade; Produto atóxico e seguro para uso escolar. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	01 a 888	51,49	45.723,12
Exclusivos para ME, EPP e COOPERATIVAS	2	**Caneta esferográfica na cor azul**, corpo cilíndrico confeccionado em material plástico resistente, leve e de boa durabilidade, com formato anatômico, Tampa ventilada, na cor da tinta, ponta média de 1,0 mm (aceitando variação de ±0,2 mm), com esfera em tungstênio ou material de desempenho equivalente, tinta de secagem rápida, atóxica, de alta qualidade, resistente ao desbotamento, sem borrões ou vazamentos durante o uso normal. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	01 a 2.210	32,84	72.576,40
Exclusivos para ME, EPP e COOPERATIVAS	3	**Caneta esferográfica na cor preta**, corpo cilíndrico confeccionado em material plástico resistente, leve e de boa durabilidade, com formato anatômico, Tampa ventilada, na cor da tinta, ponta média de 1,0 mm (aceitando variação de ±0,2 mm), com esfera em tungstênio ou material de desempenho equivalente, tinta de secagem rápida, atóxica, de alta qualidade, resistente ao desbotamento, sem borrões ou vazamentos durante o uso normal. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	01 a 2.210	29,60	65.416,00
Exclusivos para ME, EPP e COOPERATIVAS	4	**Caneta esferográfica na cor vermelha**, corpo cilíndrico confeccionado em material plástico resistente, leve e de boa durabilidade, com formato anatômico, Tampa ventilada, na cor da tinta, ponta média de 1,0 mm (aceitando variação de ±0,2 mm),	CAIXA	01 a 1.410	28,19	39.747,90

		com esfera em tungstênio ou material de desempenho equivalente, tinta de secagem rápida, atóxica, de alta qualidade, resistente ao desbotamento, sem borrões ou vazamentos durante o uso normal. Caixa com 50 unidades.				
Exclusivos para ME, EPP e COOPERATIVAS	5	**Apontador com Reservatório** Apontador manual fabricado em material plástico resistente e atóxico, com lâmina em aço temperado de alta qualidade, resistente à oxidação e com excelente capacidade de corte, deve possuir reservatório acoplado, compatível com lápis grafite de diâmetro padrão (aproximadamente 8 mm), conformidade com a certificação compulsória do INMETRO. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	01 a 2.910	17,10	49.761,00
Exclusivos para ME, EPP e COOPERATIVAS	6	**Lápis de cor – tons de pele:** lápis de cor escolar, formato sextavado ou triangular, confeccionado em madeira de boa qualidade, com mina macia e resistente. Conjunto contendo diferentes tonalidades de cores destinadas à representação da diversidade de tons de pele, com pigmentação uniforme, não tóxica, atóxica e em conformidade com as normas aplicáveis aos materiais escolares. Produto novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, contendo identificação do fabricante, composição e demais informações exigidas pela legislação vigente. Contendo no mínimo 12 cores diferentes.	CAIXA	01 a 2.050	13,44	27.552,00
Exclusivos para ME, EPP e COOPERATIVAS	7	**Giz de cera – tons de pele:** giz de cera escolar, composto por material atóxico e seguro para uso infantil, com formato anatômico que facilite o manuseio, boa resistência à quebra e excelente cobertura. Conjunto contendo diferentes tonalidades destinadas à representação da diversidade de tons de pele, com cores uniformes, pigmentação adequada e fácil aplicação sobre papel e materiais escolares. Produto novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação do fabricante, composição e demais informações exigidas pela legislação vigente. Contendo no mínimo 12 cores diferentes.	CONJUNTO	01 a 2.050	14,17	29.048,50
Exclusivos para ME, EPP e COOPERATIVAS	8	**Canetinhas hidrográficas – tons de pele:** canetinhas hidrográficas escolares, com ponta resistente e adequada para uso infantil, tinta à base de água, atóxica, lavável e de fácil remoção das mãos e superfícies laváveis. Conjunto contendo diferentes tonalidades destinadas à representação da diversidade de tons de pele, com cores de boa pigmentação, traço uniforme e secagem adequada. Corpo confeccionado em material resistente, tampa ventilada e identificação das cores. Produto novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, contendo identificação do fabricante, composição e demais informações exigidas pela legislação vigente. Contendo no mínimo 12 cores.	CONJUNTO	01 a 2.060	14,45	29.767,00
Exclusivos para ME, EPP e COOPERATIVAS	9	**Papel Offset Liso 120g A4 Colorida** Gramatura: 120 g/m² Tamanho: A4 (210 mm x 297 mm) Tipo: Ofício 40kg (Não é papel fotográfico) Textura: Liso (Fosco) Cor: Rosa, Amarelo, Azul, Verde, Roxo, Preto, Laranja, Cinza, Ouro e Vermelho Impressão: Jato de Tinta e Laser Quantidade: 50 folhas (5 folhas de cada cor)	PACOTE	01 a 3.035	16,51	50.107,85

Exclusivos para ME, EPP e COOPERATIVAS	10	**CAIXA ORGANIZADORA TIPO BOX,** transparente, com tampa, capacidade mínima de 25 litros, confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência mecânica, não quebradiço e resistente ao ressecamento e impactos decorrentes do uso normal. Possuir estrutura resistente à deformação e permitir empilhamento seguro. Tampa compatível, com fechamento seguro e travas laterais ou sistema equivalente. Superfícies lisas, laváveis e de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 41,7 x 28,5 x 33,5 cm (C x L x A), admitidas variações proporcionais que não comprometam a capacidade mínima. Produto novo, íntegro, sem rachaduras, trincas, deformações ou rebarbas, acompanhado de tampa.	UNIDADE	01 a 720	43,26	31.147,20
Exclusivos para ME, EPP e COOPERATIVAS	11	**AREIA COLORIDA:** Areia decorativa colorida, composta por material granulado, seco, limpo, livre de impurezas, atóxico e seguro para manuseio infantil, destinada a atividades pedagógicas, artísticas e sensoriais. Deverá apresentar coloração uniforme, sem excesso de pó, umidade ou aglomerações, acondicionada em embalagem resistente e devidamente identificada, com informações do fabricante, cor, quantidade, lote e validade, quando aplicável. Produto novo, de primeira qualidade e adequado para uso em atividades escolares. **Pacote com no mínimo 950g.**	PACOTE	01 a 3.015	20,67	62.320,05
Exclusivos para ME, EPP e COOPERATIVAS	12	**PALITOS DE PICOLÉ COLORIDO:** Palitos de madeira para atividades pedagógicas e artesanais, com formato alongado e superfície lisa, uniforme e sem farpas, rachaduras ou rebarbas, fabricados em madeira de boa qualidade. Deverão ser secos, limpos, resistentes e próprios para trabalhos escolares e atividades de artes. **Pacote com no mínimo 50 unidades.**	PACOTE	01 a 2.035	7,46	15.181,10
25% para exclusivos ME/EPP/COOP	13	**Caderno universitário grande**, contendo 200 (duzentas) folhas úteis, pautadas, formato aproximado de 200 mm x 275 mm, com capa dura revestida em papel couchê ou material de resistência equivalente, proporcionando maior durabilidade durante o uso escolar. Espiral metálica resistente, de boa fixação.As folhas deverão ser confeccionadas em papel branco de, no mínimo, 56 g/m², com impressão de pautas uniformes e margem. O produto deverá apresentar acabamento de qualidade, sem folhas soltas, rasgos, deformações, manchas, rebarbas ou defeitos de fabricação.	UNIDADE	01 a 10.661	16,41	174.947,01
Cota principal 75% para AMPLA PARTICIPAÇÃO	14	**Caderno universitário grande**, contendo 200 (duzentas) folhas úteis, pautadas, formato aproximado de 200 mm x 275 mm, com capa dura revestida em papel couchê ou material de resistência equivalente, proporcionando maior durabilidade durante o uso escolar. Espiral metálica resistente, de boa fixação.As folhas deverão ser confeccionadas em papel branco de, no mínimo, 56 g/m², com impressão de pautas uniformes e margem. O produto deverá apresentar acabamento de qualidade, sem folhas soltas, rasgos, deformações, manchas, rebarbas ou defeitos de fabricação.	UNIDADE	01 a 31.984	16,41	524.857,44

25% para exclusivos ME/EPP/COOP	15	**Caderno escolar grande**, tipo brochura, medindo aproximadamente 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas internas pautadas, confeccionadas em papel branco com gramatura mínima de 56 g/m², capa dura confeccionada em papelão revestido e plastificado ou material equivalente.	UNIDADE	01 a 2.563	8,70	22.298,10
Cota principal 75% para AMPLA PARTICIPAÇÃO	16	**Caderno escolar grande**, tipo brochura, medindo aproximadamente 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas internas pautadas, confeccionadas em papel branco com gramatura mínima de 56 g/m², capa dura confeccionada em papelão revestido e plastificado ou material equivalente.	UNIDADE	01 a 7.962	8,70	69.269,40
25% para exclusivos ME/EPP/COOP	17	**Caderno de desenho grande**, confeccionado com capa dura resistente, revestida em papel couché ou material equivalente, encadernação em espiral metálica ou arame galvanizado de alta resistência, no mínimo, 96 folhas de papel branco, gramatura mínima de 120 g/m², adequado para atividades de desenho, pintura, colagem e demais trabalhos pedagógicos. Formato aproximado de 275 mm × 200 mm (ou equivalente compatível com o padrão grande de caderno de desenho).	UNIDADE	01 a 3.756	10,65	40.001,40
Cota principal 75% para AMPLA PARTICIPAÇÃO	18	**Caderno de desenho grande**, confeccionado com capa dura resistente, revestida em papel couché ou material equivalente, encadernação em espiral metálica ou arame galvanizado de alta resistência, no mínimo, 96 folhas de papel branco, gramatura mínima de 120 g/m², adequado para atividades de desenho, pintura, colagem e demais trabalhos pedagógicos. Formato aproximado de 275 mm × 200 mm (ou equivalente compatível com o padrão grande de caderno de desenho).	UNIDADE	01 a 11.269	10,65	120.014,85
25% para exclusivos ME/EPP/COOP	19	**Borracha escolar branca**, macia, indicada para apagar escrita a lápis grafite, fabricada em material atóxico, livre de PVC e de substâncias nocivas, com alta durabilidade e resistência ao desgaste. Deve apresentar formato retangular ou similar, com dimensões aproximadas de 40 a 50 mm de comprimento, 20 a 30 mm de largura e 8 a 12 mm de espessura, O produto deverá ser acondicionado individualmente ou conforme embalagem do fabricante, contendo identificação da marca, composição, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	01 a 1.202	19,46	23.390,92
Cota principal 75% para AMPLA PARTICIPAÇÃO	20	**Borracha escolar branca**, macia, indicada para apagar escrita a lápis grafite, fabricada em material atóxico, livre de PVC e de substâncias nocivas, com alta durabilidade e resistência ao desgaste. Deve apresentar formato retangular ou similar, com dimensões aproximadas de 40 a 50 mm de comprimento, 20 a 30 mm de largura e 8 a 12 mm de espessura, O produto deverá ser acondicionado individualmente ou conforme embalagem do fabricante, contendo identificação da marca, composição, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	01 a 3.608	19,46	70.211,68
25% para exclusivos ME/EPP/COOP	21	**COLA BRANCA ESCOLAR – LÍQUIDA** Tipo: cola branca líquida escolar; Base: PVA (acetato de polivinila) ou equivalente; Atóxica e lavável; Livre de solventes; Secagem rápida; Cor branca, tornando-se transparente após a secagem; Conteúdo líquido mínimo: 90 g (ou conforme necessidade da	UNIDADE	01 a 14.578	4,21	61.373,38

		Administração); Indicada para papel, papelão, cartolina, tecido e materiais porosos.				
Cota principal 75% para AMPLA PARTICIPAÇÃO	22	**COLA BRANCA ESCOLAR – LÍQUIDA** Tipo: cola branca líquida escolar; Base: PVA (acetato de polivinila) ou equivalente; Atóxica e lavável; Livre de solventes; Secagem rápida; Cor branca, tornando-se transparente após a secagem; Conteúdo líquido mínimo: 90 g (ou conforme necessidade da Administração); Indicada para papel, papelão, cartolina, tecido e materiais porosos.	UNIDADE	01 a 43.732	4,21	184.111,72
25% para exclusivos ME/EPP/COOP	23	**LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 CORES,** para uso escolar, com formato sextavado ou triangular ergonômico. Corpo em madeira reflorestada ou resina de alta qualidade, acabamento uniforme e pintura atóxica na cor da mina. Mina macia, resistente à quebra, com boa pigmentação, alto poder de cobertura e fácil deslizamento sobre o papel, proporcionando traços uniformes e cores vivas. Colagem firme entre corpo e mina, evitando desprendimento no uso ou apontamento. Fácil apontamento, formando cavaco contínuo, sem lascas excessivas. Produto atóxico, seguro para uso infantil e conforme normas aplicáveis do INMETRO. Comprimento de 170 a 175 mm e mina com diâmetro mínimo de 3 mm.	CAIXA	01 a 14.009	13,00	182.117,00
Cota principal 75% para AMPLA PARTICIPAÇÃO	24	**LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 CORES,** para uso escolar, com formato sextavado ou triangular ergonômico. Corpo em madeira reflorestada ou resina de alta qualidade, acabamento uniforme e pintura atóxica na cor da mina. Mina macia, resistente à quebra, com boa pigmentação, alto poder de cobertura e fácil deslizamento sobre o papel, proporcionando traços uniformes e cores vivas. Colagem firme entre corpo e mina, evitando desprendimento no uso ou apontamento. Fácil apontamento, formando cavaco contínuo, sem lascas excessivas. Produto atóxico, seguro para uso infantil e conforme normas aplicáveis do INMETRO. Comprimento de 170 a 175 mm e mina com diâmetro mínimo de 3 mm.	CAIXA	01 a 42.026	13,00	546.338,00
25% para exclusivos ME/EPP/COOP	25	**LÁPIS DE COR JUMBO,** caixa contendo 12 cores diferentes, sendo obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde, laranja, rosa, roxo e uma cor complementar. Corpo em madeira reflorestada ou resina sintética de alta resistência, formato triangular ou sextavado ergonômico, acabamento uniforme e pintura atóxica na cor da mina. Mina macia, resistente à quebra, com boa pigmentação, alto poder de cobertura, cores vivas e intensas, isenta de impurezas e atóxica. Colagem firme entre corpo e mina, permitindo fácil apontamento. Dimensões aproximadas: 175 mm de comprimento, 10 mm de diâmetro e mina com diâmetro mínimo de 5 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	CAIXA	01 a 7.009	13,54	94.901,86
Cota principal 75% para AMPLA	26	**LÁPIS DE COR JUMBO,** caixa contendo 12 cores diferentes, sendo obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de	CAIXA	01 a 21.026	13,54	284.692,04

PARTICIPAÇÃO		verde, laranja, rosa, roxo e uma cor complementar. Corpo em madeira reflorestada ou resina sintética de alta resistência, formato triangular ou sextavado ergonômico, acabamento uniforme e pintura atóxica na cor da mina. Mina macia, resistente à quebra, com boa pigmentação, alto poder de cobertura, cores vivas e intensas, isenta de impurezas e atóxica. Colagem firme entre corpo e mina, permitindo fácil apontamento. Dimensões aproximadas: 175 mm de comprimento, 10 mm de diâmetro e mina com diâmetro mínimo de 5 mm. Produto certificado pelo INMETRO.				
25% para exclusivos ME/EPP/COOP	27	**Hidrocor 12 cores (Canetinha Hidrográfica)** Produto novo, sem uso e em perfeita condição de conservação; Tinta atóxica, lavável e de secagem rápida; Ponta firme e resistente ao uso contínuo; Corpo plástico resistente e tampa com sistema anti asfixia; Cores intensas e uniformes; Certificação do INMETRO para artigos escolares; Embalagem original do fabricante, lacrada e identificada com marca, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. Espessura aproximada de 2,0mm.	CONJUNTO	01 a 14.009	9,77	136.867,93
Cota principal 75% para AMPLA PARTICIPAÇÃO	28	**Hidrocor 12 cores (Canetinha Hidrográfica)** Produto novo, sem uso e em perfeita condição de conservação; Tinta atóxica, lavável e de secagem rápida; Ponta firme e resistente ao uso contínuo; Corpo plástico resistente e tampa com sistema anti asfixia; Cores intensas e uniformes; Certificação do INMETRO para artigos escolares; Embalagem original do fabricante, lacrada e identificada com marca, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. Espessura aproximada de 2,0mm.	CONJUNTO	01 a 42.026	9,77	410.594,02
25% para exclusivos ME/EPP/COOP	29	**Caneta Hidrocor Jumbo – Estojo com 12 Cores** Estojo com 12 cores distintas; Corpo tipo jumbo em resina plástica resistente; Tinta à base de água, lavável e atóxica; Ponta grossa e resistente, com traço uniforme; Tampa ventilada (antiasfixiante); Produto com certificação do INMETRO	CONJUNTO	01 a 14.009	9,79	137.148,11
Cota principal 75% para AMPLA PARTICIPAÇÃO	30	**Caneta Hidrocor Jumbo – Estojo com 12 Cores** Estojo com 12 cores distintas; Corpo tipo jumbo em resina plástica resistente; Tinta à base de água, lavável e atóxica; Ponta grossa e resistente, com traço uniforme; Tampa ventilada (antiasfixiante); Produto com certificação do INMETRO	CONJUNTO	01 a 42.026	9,79	411.434,54
25% para exclusivos ME/EPP/COOP	31	**Massa de Modelar Escolar 12 Cores** Caixa contendo 12 cores distintas; Peso líquido mínimo de 180 g; Produto atóxico; Massa macia, maleável e de fácil modelagem; Cores vivas e miscíveis entre si; Embalagem íntegra, lacrada e identificada; Certificação vigente do INMETRO para artigos escolares; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	01 a 7.013	6,72	47.127,36
Cota principal 75% para AMPLA PARTICIPAÇÃO	32	**Massa de Modelar Escolar 12 Cores** Caixa contendo 12 cores distintas; Peso líquido mínimo de 180 g; Produto atóxico; Massa macia, maleável e de fácil modelagem; Cores vivas e miscíveis entre si; Embalagem íntegra, lacrada e identificada; Certificação vigente do INMETRO para artigos escolares; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	01 a 21.037	6,72	141.368,64

25% para exclusivos ME/EPP/COOP	33	**Régua Escolar 30 cm** Comprimento: 30 cm; Material: plástico rígido de alta resistência (preferencialmente poliestireno ou acrílico); Cor: transparente ou cristal; Escala graduada em centímetros e milímetros; Numeração legível e de fácil visualização; Espessura suficiente para evitar deformações durante o uso normal; Produto atóxico, isento de rebarbas, rachaduras, empenamentos ou defeitos de fabricação.	UNIDADE	01 a 7.581	4,89	37.071,09
Cota principal 75% para AMPLA PARTICIPAÇÃO	34	**Régua Escolar 30 cm** Comprimento: 30 cm; Material: plástico rígido de alta resistência (preferencialmente poliestireno ou acrílico); Cor: transparente ou cristal; Escala graduada em centímetros e milímetros; Numeração legível e de fácil visualização; Espessura suficiente para evitar deformações durante o uso normal; Produto atóxico, isento de rebarbas, rachaduras, empenamentos ou defeitos de fabricação.	UNIDADE	01 a 22.744	4,89	111.218,16
25% para exclusivos ME/EPP/COOP	35	**Conjunto de Tinta Guache** Conjunto contendo, no mínimo, 6 cores distintas; Frascos com capacidade mínima de 15 ml cada;Tinta com boa cobertura, consistência homogênea e fácil aplicação; Produto atóxico, solúvel em água e adequado para uso escolar;Embalagem íntegra, sem vazamentos ou danos; Identificação do fabricante, lote, validade e certificação do INMETRO, quando aplicável.	CONJUNTO	01 a 14.015	4,92	68.953,80
Cota principal 75% para AMPLA PARTICIPAÇÃO	36	**Conjunto de Tinta Guache** Conjunto contendo, no mínimo, 6 cores distintas; Frascos com capacidade mínima de 15 ml cada;Tinta com boa cobertura, consistência homogênea e fácil aplicação; Produto atóxico, solúvel em água e adequado para uso escolar;Embalagem íntegra, sem vazamentos ou danos; Identificação do fabricante, lote, validade e certificação do INMETRO, quando aplicável.	CONJUNTO	01 a 42.045	4,92	206.861,40
25% para exclusivos ME/EPP/COOP	37	**Pincel Chato nº 18** Tamanho nº 18; Modelo chato; Cabo longo em madeira ou material equivalente, sem rachaduras, farpas ou deformações; Virola metálica firmemente fixada ao cabo; Cerdas alinhadas, resistentes, sem desprendimento e com boa elasticidade; Produto novo, sem defeitos de fabricação; Atender às normas brasileiras aplicáveis à segurança de artigos escolares, quando cabíveis.	UNIDADE	01 a 14.040	4,40	61.776,00
Cota principal 75% para AMPLA PARTICIPAÇÃO	38	**Pincel Chato nº 18** Tamanho nº 18; Modelo chato; Cabo longo em madeira ou material equivalente, sem rachaduras, farpas ou deformações; Virola metálica firmemente fixada ao cabo; Cerdas alinhadas, resistentes, sem desprendimento e com boa elasticidade; Produto novo, sem defeitos de fabricação; Atender às normas brasileiras aplicáveis à segurança de artigos escolares, quando cabíveis.	UNIDADE	01 a 42.120	4,40	185.328,00
25% para exclusivos ME/EPP/COOP	39	**Pasta de Folhas Grossa Plástica** Material: polipropileno (PP) ou equivalente; Espessura: mínima de 0,50 mm (plástico grosso/reforçado); Capacidade para documentos no formato A4;Fechamento por elástico, aba, botão ou sistema equivalente (conforme solicitado); Material resistente à umidade, impactos leves e manuseio frequente; Acabamento sem rebarbas ou imperfeições.	UNIDADE	01 a 14.081	5,23	73.643,63
Cota principal 75% para AMPLA	40	**Pasta de Folhas Grossa Plástica** Material: polipropileno (PP) ou equivalente; Espessura: mínima de 0,50 mm (plástico grosso/reforçado); Capacidade para documentos no formato	UNIDADE	01 a 42.244	5,23	220.936,12

PARTICIPAÇÃO		A4;Fechamento por elástico, aba, botão ou sistema equivalente (conforme solicitado); Material resistente à umidade, impactos leves e manuseio frequente; Acabamento sem rebarbas ou imperfeições.				
25% para exclusivos ME/EPP/COOP	41	**Giz de Cera** Material: cera atóxica com pigmentação de alta qualidade; Formato: cilíndrico ou anatômico; Cores: mínimo de 12 cores variadas; Traço macio, uniforme e de boa cobertura; Alta resistência à quebra; Não tóxico, seguro para uso infantil; certificado pelo INMETRO	CONJUNTO	01 a 7.006	4,10	28.724,60
Cota principal 75% para AMPLA PARTICIPAÇÃO	42	**Giz de Cera** Material: cera atóxica com pigmentação de alta qualidade; Formato: cilíndrico ou anatômico; Cores: mínimo de 12 cores variadas; Traço macio, uniforme e de boa cobertura; Alta resistência à quebra; Não tóxico, seguro para uso infantil; certificado pelo INMETRO	CONJUNTO	01 a 21.019	4,10	86.177,90
25% para exclusivos ME/EPP/COOP	43	**Giz de Cera Jumbo** Produto novo, sem avarias ou deformações; Cores vivas e homogêneas, com traço uniforme e boa cobertura; Material atóxico, seguro para uso infantil; Formato jumbo que facilite a empunhadura e reduza o risco de quebra; Embalagem íntegra e resistente; Produto certificado pelo INMETRO. Embalagem deverá conter no mínimo 12 cores diferentes Dimensões mínimas aproximadas de 90 mm de comprimento e 10 mm de diâmetro, ou medidas equivalentes que caracterizem o padrão jumbo.	CONJUNTO	01 a 7.006	6,26	43.857,56
Cota principal 75% para AMPLA PARTICIPAÇÃO	44	**Giz de Cera Jumbo** Produto novo, sem avarias ou deformações; Cores vivas e homogêneas, com traço uniforme e boa cobertura; Material atóxico, seguro para uso infantil; Formato jumbo que facilite a empunhadura e reduza o risco de quebra; Embalagem íntegra e resistente; Produto certificado pelo INMETRO. Embalagem deverá conter no mínimo 12 cores diferentes Dimensões mínimas aproximadas de 90 mm de comprimento e 10 mm de diâmetro, ou medidas equivalentes que caracterizem o padrão jumbo.	CONJUNTO	01 a 21.019	6,26	131.578,94
25% para exclusivos ME/EPP/COOP	45	**TESOURA ESCOLAR** Comprimento aproximado de 13 cm (admitindo variação de ±10%); Lâminas em aço inoxidável; Pontas obrigatoriamente arredondadas; Cabos anatômicos em plástico resistente e atóxico; Produto novo, sem sinais de uso ou defeitos de fabricação; Apresentar qualidade compatível com o uso escolar contínuo; Atender às normas de segurança aplicáveis aos artigos escolares, quando exigíveis, e possuir certificação do INMETRO.	UNIDADE	01 a 14.012	2,88	40.354,56
Cota principal 75% para AMPLA PARTICIPAÇÃO	46	**TESOURA ESCOLAR** Comprimento aproximado de 13 cm (admitindo variação de ±10%); Lâminas em aço inoxidável; Pontas obrigatoriamente arredondadas; Cabos anatômicos em plástico resistente e atóxico; Produto novo, sem sinais de uso ou defeitos de fabricação; Apresentar qualidade compatível com o uso escolar contínuo; Atender às normas de segurança aplicáveis aos artigos escolares, quando exigíveis, e possuir certificação do INMETRO.	UNIDADE	01 a 42.038	2,88	121.069,44
25% para exclusivos ME/EPP/CO	47	**COLA COLORIDA** Conjunto contendo, no mínimo, 6 (seis) cores variadas; Frascos com capacidade mínima de 23 g cada; Cola à base de água; Atóxica e lavável; Cores vivas e miscíveis	CONJUNTO	01 a 7.009	5,77	40.441,93

OP		entre si; Boa aderência e acabamento uniforme; Tampa rosqueável ou sistema equivalente que evite vazamentos; Produto destinado ao uso escolar e infantil; Deverá atender às normas de segurança aplicáveis, possuir identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso na embalagem.				
Cota principal 75% para AMPLA PARTICIPAÇÃO	48	**COLA COLORIDA** Conjunto contendo, no mínimo, 6 (seis) cores variadas; Frascos com capacidade mínima de 23g cada; Cola à base de água; Atóxica e lavável; Cores vivas e miscíveis entre si; Boa aderência e acabamento uniforme; Tampa rosqueável ou sistema equivalente que evite vazamentos; Produto destinado ao uso escolar e infantil; Deverá atender às normas de segurança aplicáveis, possuir identificação do fabricante, lote, prazo de validade e instruções de uso na embalagem.	CONJUNTO	01 a 21.026	5,77	121.320,02
25% para exclusivos ME/EPP/COOP	49	**FOLHA A3 -** Papel sulfite branco, formato A3 (297 mm x 420 mm), gramatura 75 g/m², alta alvura, superfície lisa e uniforme, adequado para impressão e reprodução de documentos em impressoras e copiadoras a laser e jato de tinta. Deverá apresentar boa opacidade, sem manchas, rasgos ou deformações, acondicionado em embalagem original, contendo folhas novas e de primeira qualidade. **Pacote com 500 folhas.**	PACOTE	01 a 502	55.42	27.820,84
Cota principal 75% para AMPLA PARTICIPAÇÃO	50	**FOLHA A3 -** Papel sulfite branco, formato A3 (297 mm x 420 mm), gramatura 75 g/m², alta alvura, superfície lisa e uniforme, adequado para impressão e reprodução de documentos em impressoras e copiadoras a laser e jato de tinta. Deverá apresentar boa opacidade, sem manchas, rasgos ou deformações, acondicionado em embalagem original, contendo folhas novas e de primeira qualidade. **Pacote com 500 folhas.**	PACOTE	01 a 1.505	55.42	83.407,10
					VALOR TOTAL	**5.891.954,61**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de material escolar é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas das Secretarias Municipais e das escolas do Município de Viamão. O fornecimento adequado desses materiais é fundamental para o bom funcionamento das instituições, permitindo que os servidores públicos e educadores desenvolvam suas funções com eficiência e qualidade.

2.2. Os materiais de escritório incluem itens e suprimentos que são indispensáveis para a realização das atividades diárias. Já os materiais escolares são cruciais para a promoção de um ambiente de ensino aprendizagem eficaz, contribuindo para a formação e o desenvolvimento dos alunos.

2.3. A contratação de material de expediente e escolar justifica-se com base em vários fatores:

2.3.1. **Atendimento à Demanda:** As Secretarias Municipais e as escolas têm enfrentado um aumento na demanda por materiais, seja devido à ampliação considerável do número de alunos, à inauguração de novas unidades escolares ou à necessidade de atualização dos recursos utilizados no processo educacional.

2.3.2. **Qualidade do Ensino:** A disponibilização de materiais adequados e de qualidade é um fator determinante para a melhoria do ensino. Materiais didáticos atualizados e diversificados promovem melhores práticas pedagógicas e incentivam o aprendizado dos alunos.

2.3.3. **Eficiência Administrativa:** A falta de materiais de escritório pode comprometer a eficiência dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais, impactando diretamente a gestão pública e a prestação de contas à sociedade.

2.3.4. **Conformidade Legal:** A contratação deve atender aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas, garantindo transparência, competitividade e a melhor utilização dos recursos públicos.

2.3.5. **Promoção da Inclusão:** A disponibilização de materiais escolares diversificados favorece a inclusão de todos os alunos, respeitando as diferenças e necessidades educacionais e promovendo um ensino mais equitativo.

3. DA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1.A indicação pelo SRP é motivada por se constituir em um registro formal de preços, com característica de compromisso para futura contratação de itens – bens ou serviços, cujas quantidades são estimadas, sendo normatizada pelo art. 3º, incisos I, II e/ou III, do Decreto Municipal nº 156/2025 (art. 17, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 129/2023).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta para a contratação de material de expediente e escolar destinado às Secretarias Municipais e escolas do Município de Viamão, a ser realizada na modalidade Pregão Registro de Preços, conforme prevê a Lei 14.133/2021 se justifica pela urgência das necessidades de suprimento e pela relevância dos materiais para a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

4.2. As Secretarias Municipais e as escolas enfrentam um cenário de crescente demanda por materiais que garantam o suporte necessário às suas operações diárias e ao processo de ensino-aprendizagem. A aquisição de materiais de expediente e escolar são fundamentais para assegurar a eficiência administrativa e a qualidade educacional

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1.Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o art. 3º, incisos I, II e/ou III, do Decreto Municipal nº 156/2025 (art. 17, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 129/2023).

5.3.Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira.

5.4.Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a. Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados à Secretaria de Educação nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega
b. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
c. Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições, e acabamento perfeito, acondicionados em caixas de papelão, sem vícios e defeitos e prontos para o uso.

6. PRAZOS

6.1.O prazo de vigência será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do arquivo, através do e-mail cadastrado pelo licitante vencedor, para assinatura digital.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias após a emissão dos empenhos.

7.2. Os materiais serão entregues no endereço conforme a secretaria requisitante.

7.3.Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso.

7.4. Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenPham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

7.5. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

7.6. O pagamento será realizado após a entrega da nota fiscal com atesto do fiscal de contrato em até 30 dias de sua apresentação.

7.7. DAS ENTREGAS DAS AMOSTRAS

7.7.1.PARA TODOS OS ITENS: As empresas que forem habilitadas deverão entregar no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a entrega da documentação, para análise da comissão, com razão social do licitante, n° do pregão, n° do item, marca e/ou fornecedor do produto para avaliação do produto a ser adquirido ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, situada no Rodovia Acrísio Prates, nº 647 - Bairro: Fiúza -Viamão, RS, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

7.7.2.Caso a amostra apresentada não for aprovada, a empresa em questão será desclassificada e a amostra da próxima empresa será avaliada, sendo respeitada a ordem de classificação da sessão pública de lances. Com a amostra aprovada a empresa será declarada vencedora.

7.7.3. Tendo em vista que a Administração Pública entende que a apresentação de amostras não assegura a qualidade do restante do material a ser entregue, os conjuntos serão submetidos à análise técnica durante todo o processo de entrega, sendo aplicadas as penalidades, caso não atenda em qualidade, prazo ou outros fatores relacionados a entrega dos itens.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação Jurídica

8.1.1. Ato constitutivo, estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. Cédula de identidade para pessoa física e registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.3. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.4. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.2.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal., sendo prevista a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

8.3. Qualificação técnica

8.3.1. Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional no fornecimento de materiais equivalentes ou superior ;

8.3.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.4. Habilitação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.2. Demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social.

8.4.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil, constante na sede da empresa, dos 2 (dois) últimos exercícios:

a) Termo de Autenticação, com a identificação do Autenticador (impresso do arquivo SPED Contábil);

b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso e autenticado do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);

d) Demonstração do Resultado do Exercício (impresso e autenticado do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);

e) Campo J800 com as Notas Explicativas.

Não serão aceitas Demonstrações Contábeis, registradas em outro órgão competente, caso a empresa tenha feito a entrega do SPED Contábil, de acordo com art. 39-A e art. 39-B da lei nº 8.934/1994.

No momento da análise financeira, a Administração se reservará ao direito de exigir cópia de segurança do arquivo SPED, devidamente autenticado pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificação de autenticidade. As empresas que não estão obrigadas a enviar SPED-ECD deverão apresentar demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, autenticados em órgão competente, como segue:

a) Termos de Abertura e Encerramento;

b) Balanço Patrimonial;

c) Demonstrações do Resultado do Exercício;

d) Notas Explicativas.

8.4.4. As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, registrado em órgão competente;

8.4.5. É dispensada a exigência do item 8.3.2 e 8.3.2.1 para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art.1.179 do Código Civil – Lei nº 10.406/02.

8.4.6. Sociedades Anônimas, deverão apresentar da publicação do Diário Oficial, as demonstrações Contábeis, exigidas no art. 176 Lei no 6.404/1976, incluindo notas Explicativas, dos 2 (dois) últimos exercícios, bem como:

a) Ata da Assembleia Geral que aprovou as Demonstrações Contábeis;

b) Do parecer dos auditores independentes, se houver;

c) Para atendimento do item "a.", em substituição à publicação no Diário Oficial, será aceita a cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral que aprovou as Demonstrações Contábeis, com o devido registro na Junta Comercial;

d) Para atendimento do item "b", as companhias de capital fechado apresentarão parecer dos auditores independentes, se houver.

8.4.7. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, com a apuração dos seguintes índices:

LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = AC/PC (deve ser igual ou superior a 1,0)

LIQUIDEZ GERAL (LG) = (AC=RLP)/(PC=ELP) (deve ser igual ou superior a 1,0)

SOLVÊNCIA GERAL (SG) = AT/(PC=ELP) (deve ser igual ou superior a 1,0)

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato a ser assinado;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9. Explicitamente emitir decisão, no prazo de 30 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da completa instrução do respectivo processo administrativo.

9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as exigências constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2. Assegurar a qualidade dos materiais utilizados na confecção dos uniformes, garantindo conforto, durabilidade e boa aparência durante o uso.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no termo de referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Nacional;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme Lei nº 14.133, de 2021, art. 117.

11.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração conforme Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI.

11.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.12. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

11.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.17. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias corridos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta;

12.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 15 dias (quinze) após a notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança de 10 dias equivalentes pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.9. Para fins de Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11. O setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

* Prazo de validade;
* Data de emissão;
* Dados do contrato e do órgão contratante;
* Período respectivo de execução do contrato;
* Valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sistemas.

12.16. Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Viamão, no qual, deverão estar discriminados os materiais entregues, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota do Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

12.17. Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão - Registro de Preços, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item.

14. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preço na condição de não participante, preenchendo os requisitos previstos no edital.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 5.891.954,61 (cinco milhões e oitocentos e noventa e um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).**

15.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 129/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Viamão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados ao exercício.

Viamão, 21 de outubro de 2026.

Elaborado por

Arnaldo Brasiliense Brasil
Matrícula 111323-2
Setor de Compras da SME

Patrícia Ronize Bedin Barcellos
Secretária de Educação